



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 043052009

Ref.: Ofício SGP-12 nº 102/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento URB nº 17/2021, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, aprovado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia da informação prestada pela Subprefeitura de Pinheiros a respeito do cercamento da Praça Coronel Custódio Fernandes Pinheiro.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043052009** e o código



CRC 4E7653D6.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PINHEIROS****Gabinete do Subprefeito**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SUB-PI/G Nº 042937157

São Paulo, 23 de abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente / Vereadora Silvia da Bancada Feminista

Assunto: Requerimento URB nº 17/2021, solicitando informações a respeito do cercamento da Praça Coronel Custódio Fernandes Pinheiro.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Procurador do Município – Dr. **Ricardo Ferrari Nogueira**
Assessor Técnico Chefe - Casa Civil / ATL

Em atenção à demanda encaminhada, esclareço que recebemos para a “Praça do Por do Sol” (Praça Coronel Custódio Fernandes Pinheiro), diante da pandemia, inúmeras reclamações de aglomeração; as aglomerações ganharam destaque inclusive na imprensa, desta forma, e, sobretudo, diante das questões sanitárias a gestão anterior (meu antecessor), as Secretarias do Turismo, e Secretaria das Subprefeituras entenderam por bem estabelecer seu fechamento.

Ressalta-se, que a medida tem duração apenas enquanto permanecer o período pandêmico, devendo a praça ser reaberta depois de cessados os motivos sanitários que determinaram a medida.

O questionamento está no sentido de esclarecer o porquê destinar o fechamento especificamente à “Praça do Por do Sol”, as informações que me foram relatadas vincula à decisão a vocação da praça – esta praça tem características peculiares que fazem com que as pessoas se aglomerem permanecendo juntas durante longos períodos – fato que contribui para a proliferação do vírus, podendo expor de forma mais significativa os frequentadores e moradores do entorno.

Outro questionamento que se perfaz é o motivo pelo qual não houve consulta pública ou consulta ao Conselho Participativo, bem para este caso esclareço que a SAAP associação com representatividade significativa foi consultada (informada) sobre as intenções de fechamento, e sinalizou em reunião (reunião para tratar de diversos assuntos da região, entre eles aglomerações) que fechamento seria viável diante do momento sanitário.

Esclareço que a ausência de consulta ampla para o fechamento se deu em razão da necessidade de coibir com certa urgência a aglomeração no local.

É importante ressaltar que depois de cessada a pandemia, a ideia é devolver a “Praça do Por do

Sol", livre de cercamento, podendo, contudo, haver sua manutenção dependendo da consulta pública que será realizada. As motivações fundamentais para o fechamento foram às questões sanitárias, as quais se sobrepuseram aos interesses dos grupos específicos da região.

Quanto ao projeto básico executivo da obra informo que se encontra no processo de licitação 6050.2020/0007284-0, bem como todas as demais informações relacionadas à obra, já concluída, e seus custos.

A Subprefeitura tem como concepção o atendimento à legislação que estabelece que os espaços livres destinados às praças públicas devem ser abertos promovendo o livre acesso de todo cidadão, seja ele morador do entorno ou não.

Diante da pandemia e sua duração a praça deverá permanecer fechada recebendo a atenção no sentido de manutenção e limpeza já destinadas.

Quanto à inatividade do CADES Pinheiros, esclareço que tomei ciência de que não houve a realização de eleições em razão da fase que estamos atravessando, contudo minha gestão está iniciando e estou compondo minha equipe para que possamos determinar as diretrizes para o processo eletivo.

Colocando-me à disposição para os demais esclarecimentos que Vossa Senhoria julgar necessários, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Haddad Junior, Subprefeito(a)**, em 23/04/2021, às 13:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042937157** e o código CRC **0DAEB001**.